



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA 1ª TURMA**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 28/2022**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2022, na hora e local de costume, reuniu-se a 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão ordinária híbrida (presencial, telepresencial e virtual), sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador **PLAUTO CARNEIRO PORTO**, presentes a Exma. Sra. Desembargadora **MARIA JOSÉ GIRÃO**, a Exma. Sra. Desembargadora **MARIA ROSELI MENDES ALENCAR** e o Exmo. Sr. Desembargador **DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**. O Exmo. Sr. Desembargador **CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO (CONVOCADO DA 3ª TURMA)** participou da sessão presencial para julgar 02 (dois) processos; sendo um processo de sua relatoria e outro como convocado. Presente, ainda, o Ilustre Procurador do Trabalho, **ROBERTO PINTO RIBEIRO**. Iniciando as atividades, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, após saudar todos os presentes, parabenizou o Exmo. Sr. Desembargador **CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**, pelo seu aniversário, na data de hoje. Todos os integrantes desta Turma se associaram aos votos. Em seguida, passou a palavra para comunicações. O Exmo. Sr. Desembargador **DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA** fez voto de felicitações pelo aniversário da neta e do irmão da Exma. Sra. Desembargadora **MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**; bem como propôs voto de pesar pelo falecimento do advogado e professor da UFC, Sr. Jorge Aluísio Pires (falecido no dia 15.08.2022). Todos os integrantes desta Turma se associaram aos respectivos votos. Logo após, passou-se à apreciação dos processos aptos para julgamento, começando pelos processos com pedidos de sustentações orais, e, em seguida, aos demais processos. Constaram da pauta de julgamento 105 (cento e cinco) processos, dos quais 94 (noventa e quatro) processos foram julgados. Foram adiados 11 (onze) processos. E, para constar, eu, Valeska Maria Ribeiro Esmeraldo, Secretária da 1ª Turma, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.